

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 044 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de fevereiro de 2017:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Dalva Inês Schwendler	03/02/2012 a 03/02/2017
Dilce Santinon Spanholi	17/02/2012 a 17/02/2017
Elias dos Santos Pinheiro	10/02/2012 a 10/02/2017
Elis Regina Bialeski Ten Caten	03/02/2012 a 03/02/2017
Ilceu Correa da Silva	10/02/2012 a 10/02/2017
Janete Petzold de Menech	03/02/2012 a 03/02/2017
Marlene Raimundo	03/02/2012 a 03/02/2017
Marlise Inês Hister Franz	03/02/2012 a 03/02/2017
Roberto Schiefelbein	03/02/2012 a 03/02/2017
Rodrigo Ventura da Silva	03/02/2012 a 03/02/2017
Silfenio Galdino Arenhart	11/02/2012 a 11/02/2017
Valdir Hoffmann	10/02/2012 a 10/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal